

LEI MUNICIPAL Nº 500

de 03 de maio de 2010.

Inclui e altera Ação na Lei Municipal nº 465 de 21 de agosto de 2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, inclui e altera ação na Lei municipal nº 476 de 28 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e inclui e altera ação na Lei 483 de 31 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010. E cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as Leis Municipais 476/2009 e 483/2009 com a inclusão da seguinte ação no Órgão 07- Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos Unidade 01- Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos :

PROJETO: 1708 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS

Art. 2º - Ficam alteradas as Leis Municipais 465/2009, 476/2009 e 483/2009 com:

- a alteração da atividade 2438 de : - Manutenção da Escolinha de Futebol de campo; para – Manutenção da Escolinha de Futebol de campo, de salão e de vôlei;
- a inclusão da atividade 2445 –Manutenção das Atividades da Escola Núcleo Municipal.

Art. 3º - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 2603 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER

3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio Transporte R\$ 600,00

PROJETO: 1708 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00

ATIVIDADE: 2445 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50,00

Art. 4º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- o superávit do exercício anterior:

RECURSO LIVRE: R\$ 65.600,00

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros –PJ “4119” R\$ 1.150,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda